**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para o evento que será realizado em comemoração ao dia do Servidor Público, no dia 26/10/2023, no horário de 12h00 às 18h00, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

**2. JUSTIFICATIVA:**

O material, objeto deste Termo de Referência, visa atender às necessidades da Câmara Municipal no evento em comemoração ao dia do Servidor Público, evento esse que se comemora anualmente no mês de outubro sendo uma tradição desta Casa Legislativa.

**3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1. O material, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas. O fornecedor deverá garantir o menor preço global apresentado na proposta que será elaborada.

3.2. Somente pessoa jurídica poderá executar o objeto deste instrumento.

3.3. O evento será para número de 70(SETENTA) pessoas adultas, e ocorrerá das 12h00 às 18h00 no dia 26/10/2023.

3.3. Os serviços devem ser prestados na data, local e horário definidos pelo CONTRATANTE.
3.4. Os serviços serão acompanhados por garçons, cozinheiras e ajudantes, sendo em números suficientes para atender bem o serviço solicitado.

3.5. A vencedora do certame deverá montar sua estrutura de cozinha nas dependências da Câmara, contendo sua equipe de cozinheiras(os), assistentes, como também fogão, botijão de gás, pratos, talheres, copos, panelas, taças, pratinhos, garfinhos, guardanapos, 02(DUAS) caixas térmicas e demais utensílios necessários para execução do mesmo; incluir quebras (danos ou outros possíveis gastos).
3.6. Salão de festas: deverá ser colocado 10 jogos de mesas com tampão, forros de mesa, e cadeiras para acomodar o número de 07 pessoas por mesa.

3.7. Será disponibilizado 02 mesas grandes pela Câmara, para servir como aparador (onde serão colocados os alimentos, necessitando somente de forros grandes para a mesma.

3.8. A CONTRATADA deverá transportar para a Câmara Municipal de Itaúna de forma adequada todos produtos a serem servidos no evento.

3.9. Todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos deverão estar incluídos no preço, o qual deverá, ainda, abranger toda atividade ou material necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, NÃO CABENDO, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis, tais como eventuais danos ou extravios de utensílios, como também hora excedente se ser solicitado.

3.10. Os alimentos e bebidas deverão ser suficientes para atender o número de pessoas supracitado, para 06 horas de duração do evento.

**4. CARDÁPIO:**

**4.1. MESA DE BUTECO:**

• 5Kg Torresmo

• 3Kg Mandioca

• 5Kg Batata Portuguesa

• 150 un Espetinho filé

• 150 un Espetinho de frango com bacon

• 150 un Canapé Salaminho

• 100 un Casquinha com Patê de frango com manjericão

• 150 un Medalhão de Palmito

• 150 un Almôndegas com molho sugo

• 100 un Bolinho de Bacalhau

• 150 un Coxinhas

• 150 un Croquete desfiado

• 150 un Casquinha com ovo de codorna

**4.2. MASSA:**

• 7 pct Macarrão Pene (500g cada. Marca Santa Amália – equivalente ou superior)

• 7 pct Macarrão Talharim (500g cada. Marca Santa Amália – equivalente ou superior)

• Molho Sugo

• Molho Bolonhesa

• Molho Branco

• Molho 4 queijos

• 1/5Kg Presunto

• 1/5Kg Mussarela

• 1Kg Frango desfiado

•1Kg Bacon

• 6 vidros Palmito

• 1Kg Tomate

• 1 Lata Milho Grande

• 500g Azeitona

• 500g Passas

**4.3. TÁBUA DE FRIOS:**

• Presunto Parma

• Salaminho

• Queijo Provolone

• Queijo Trança

• Palmito

• Uva

• Morango

• Azeitona

• Castanhas

• Damasco

**OBSERVAÇÃO:**

***A TÁBUA DE FRIOS DEVERÁ SER EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER A TODOS DURANTE TODO O PERÍODO.***

**4.4. BEBIDAS:**

• PET Coca cola

• PET Coca cola zero

• PET Guaraná

• Suco Abacaxi Natural

• Suco Laranja Natural

• Água Natural

• Pct de gelo

• Pct de gelo escama

**OBSERVAÇÃO:**

***AS BEBIDAS DEVERÃO SER EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER A TODOS DURANTE TODO O PERÍODO.***

**4.5. SOBREMESA:**

• 5 un Pudim de Leite condensado

• 100 un Petit Gateau

• 5kg Sorvete

• 150 Picolés (Mín. 50g cada. Marca Devorê – equivalente ou superior)

**5. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:**

5.1. O serviço deverá ser realizado na avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

**6. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

6.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em atendimento às exigências, quando será declarado o recebimento definitivo.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

7.1. O FORNECEDOR, além do fornecimento do material, obriga-se a:

7.1.1. Fornecer dentro do prazo mencionado o material licitado e nos horários estabelecidos pela CÂMARA;
7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais, alimentos e bebidas fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua realização;

**8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

8.1. Exercer a fiscalização dos materiais por técnicos designados;

8.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

8.3. Rejeitar no todo ou em parte, o material em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

**9. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

9.1. A proposta deverá ser entregue através de orçamento próprio do fornecedor, em papel timbrado, contendo a marca, diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP.: 35680-037, poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, aceitaremos a proposta em até 03 dias úteis contados a partir do recebimento do orçamento.